CPLP
Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Rede CPLP de Direitos Humanos

**Quinta reunião da Rede de Provedores de Justiça, de Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições de Direitos Humanos da C.P.L.P.**

# DECLARAÇÃO DE LUANDA

NÓS, os membros da Rede de Provedores de Justiça e Presidentes das Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições de Direitos Humanos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (REDE CPLP), reunidos em Luanda, cidade capital da República de Angola, no dia 19 de Abril de 2022, por ocasião da quinta reunião ordinária, em que o Estado Angolano assumiu a presidência rotativa da organização;

CONSIDERANDO que o objectivo geral da REDE CPLP é a protecção e promoção dos Direitos Humanos e o reforço do papel das Instituições Nacionais de Direitos Humanos;

REAFIRMANDO a convicção de que a REDE CPLP constitui um espaço de concertação, cooperação e partilha de princípios e de valores entre os seus membros, visando a promoção e difusão dos Direitos Humanos na CPLP e a procura de mecanismos para a concretização desse desiderato;

CIENTES dos desafios actuais da Comunidade Internacional e dos países membros para a protecção, promoção e respeito pelos direitos humanos, em especial em contexto de prevenção contra a pandemia da COVID-19 e da manutenção da paz e segurança dos cidadãos;

REAFIRMANDO a necessidade de reforçar os mecanismos de cooperação bilateral entre os membros da REDE CPLP, para melhor capitalizarem os benefícios e vantagens que cada um pode oferecer;

CONSIDERANDO que nem todos os países da CPLP têm institucionalizada a figura de Provedor de Justiça, cuja natureza não se confunde com as outras instituições de promoção e defesa dos Direitos Humanos, apesar de poderem coabitar numa única instituição, em que o Provedor de Justiça é, ao mesmo tempo, Instituição Nacional dos Direitos Humanos;

DETERMINADOS em fortalecer a Organização com recurso a mecanismos de apoio material e financeiro, mediante a cooperação permanente com as Entidades competentes dos respectivos países e das Organizações Internacionais;

Nestes termos, declaram:

1. Reconhecer e agradecer o trabalho desenvolvido por todos os membros que assumiram a presidência da REDE-CPLP, em especial daqueles que subscreveram o Acto Constitutivo da organização, cuja contribuição enriquece o acervo histórico sobre a evolução das nossas instituições e países;

2. Encorajar a presidência de Angola da REDE CPLP a desenvolver os esforços necessários para o crescente fortalecimento da organização, promovendo o diálogo e a cooperação entre os seus membros e criando pontes entre ela e as Entidades afins dos respectivos Estados, bem como encontrar as melhores soluções visando a implementação da estratégia de financiamento;

3. Incentivar a institucionalização da figura de Provedor de Justiça e das Comissões Nacionais de Direitos Humanos naqueles países membros da REDE CPLP que dela careçam, tais como Angola, Brasil e São Tomé e Príncipe, visando o reforço da promoção e defesa dos Direitos Humanos, e a sua acreditação junto do GARNHRI (Aliança Global das Instituições Nacionais de Direitos Humanos).

4. Reconhecer e render homenagem aos esforços empreendidos pelos responsáveis e agentes das instituições sanitárias dos países membros, envolvidos no combate à pandemia da COVID-19, colocando as suas vidas ao serviço das populações, de forma abnegada e voluntária, muitas vezes esquecidas e desamparadas;

5. Reafirmar a convicção de que o trabalho conjunto entre os membros torna mais sólido o alcance aos seus objectivos de servir melhor os cidadãos, devendo ser criadas condições de aproximação e convivência entre todos os membros da REDE CPLP, dissipando ou mitigando os constrangimentos provocados pela descontinuidade geográfica dos seus respectivos países;

6. Incentivar a revitalização da figura de Ponto Focal em cada instituição membro da REDE CPLP, visando melhorar a coordenação das iniciativas de cada membro e assegurar a celeridade administrativa e processual entre estes.

7. Incentivar a criação de condições para a institucionalização da REDE CPLP, visando obter a sua personalidade jurídica.

8. Reafirmar o seu firme propósito de dinamizar a Rede CPLP e cada um dos membros a colaborar com a Presidência de Angola, visando a concretização do desiderato comum nos termos expressos no Acto Constitutivo.

9. Incentivar a criação do portal da REDE CPLP para a partilha de informações e troca de experiências sobre as melhores práticas e assistência técnica entre os países membros;

10. Reafirmar a necessidade de criação de mecanismos para a consolidação da REDE CPLP no plano orçamental e financeiro, situação que tem se revelado como um constrangimento na prossecução dos seus objectivos;

11. Reconhecer os progressos feitos pela Comissão Nacional de Direitos Humanos da Guiné-Bissau, em melhorar e fortalecer a instituição com os instrumentos jurídicos e orçamentais mais consentâneos com a sua missão e recomendar para que continue o processo de incremento do reforço institucional, independência e grau de cooperação com as entidades sob o seu âmbito de competências;

12. Manifestar a sua profunda preocupação e consternação pela crise humanitária que assola milhões de pessoas que, em busca de paz e segurança das suas vidas, encontram a morte e o sofrimento em diversas regiões do mundo e apelar aos Estados-Membros e às Organizações Internacionais, que sejam encetados com urgência, todos os esforços que ponham fim às catástrofes humanitárias;

13. Condenar os actos cruéis de terrorismo e de xenofobia, de discriminação e de outras formas de violação dos direitos humanos, em particular contra mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, populações indígenas e LGBTIQ+ e encorajar os membros da REDE CPLP a dedicar especial atenção a tais actos, quer praticados contra nacionais quer contra estrangeiros.

14. Agradecer o Estado angolano e a Provedora de Justiça da República de Angola pela hospitalidade e organização do evento.

Feito em Luanda, aos 19 de Abril de 2022.

**Os membros:**

A Provedora de Justiça de Angola

*Antónia Florbela de Jesus Rocha Araújo*

O Procurador Federal dos Direitos do Cidadão do Brasil

*Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho*

O Provedor de Justiça de Cabo-Verde

*José Carlos Delgado*

A Presidente da Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania de Cabo-Verde

*Zaida Morais de Freitas*

A Presidente da Comissão Nacional dos Direitos Humanos da Guiné-Bissau

*Fernanda Maria da Costa*

O Provedor de Justiça de Moçambique

*Isaque Chande*

A Provedora de Justiça de Portugal

*Maria Lúcia da Conceição Abrantes Amaral*

O Presidente da Comissão Interministerial dos Direitos Humanos de São Tomé e Príncipe

*Gregório Santiago*